



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	9
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	12
SECRETARIA DA SAÚDE.....	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	26
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	27
PREVIPALMAS.....	27

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.314, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o inciso III do art. 3º do Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, que institui o Comitê de Governança, conforme específica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III do art. 3º do Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, que institui o Comitê de Governança, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º.....  
.....”

III - .....

a) Gustavo Bottós de Paula, titular; (NR)  
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### DECRETO Nº 2.315, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo que especifica e adota outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º É redistribuído no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Educação, constante no inciso II do Anexo X, 1 (um) cargo de Secretário Executivo, simbologia DAS-1, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante no inciso II do Anexo II ao mesmo Decreto.

Art. 2º O inciso I do Anexo II ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Casa Civil do Município de Palmas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO II AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I - .....

1.1-A - Secretaria Executiva; (NR)  
.....”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### DECRETO Nº 2.316, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, o cronograma mensal de desembolso, as alterações orçamentárias e a execução das emendas parlamentares individuais para o exercício de 2023, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e o art. 36 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A programação orçamentária e financeira, o cronograma mensal de desembolso, as alterações orçamentárias e a execução das emendas parlamentares individuais, do exercício financeiro de 2023, dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, obedecerão às diretrizes e metas estabelecidas na Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 - LDO 2023), as normas de contabilidade pública e de administração financeira e orçamentária, e o disposto neste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - programação orçamentária e financeira: a administração de recursos por meio do estabelecimento de cronograma mensal de desembolso individualizado por cota;

II - cota: o uso das dotações previstas na Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2023 - LOA 2023), segundo os créditos orçamentários, a saber:

a) cota orçamentária: a distribuição dos orçamentos nas unidades orçamentárias, dividida em:

1. cota para empenho: o limite para o estabelecimento do cronograma mensal de desembolso;

2. cota para liquidação: a efetivação do uso das cotas de empenho;

b) cota financeira: a disponibilidade para a programação e efetivação das despesas;

III - grupo de programação: o agregado de naturezas de despesas utilizadas na programação orçamentária e financeira, composto por:

a) grupo 1: folha de pagamento;

b) grupo 2: custeio;

c) grupo 3: investimentos;

d) grupo 4: encargos especiais;

IV - alteração orçamentária: a mudança na programação anual de trabalho disposta na LOA 2023, decorrentes:

a) dos créditos adicionais relacionados no art. 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

1. suplementares: aqueles destinados para o reforço de dotações constantes da LOA 2023;

2. especiais: aqueles destinados às despesas para as quais não tenham dotações específicas;

3. extraordinários: para as despesas urgentes e imprevisíveis;

b) de acordo com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e autorização nos arts. 29 e 32 da LDO 2023, de:

1. transferência: que ocorrerá mediante a modificação entre categoria econômica ou grupo de natureza de despesa de uma mesma ação, de uma mesma unidade orçamentária;

2. remanejamento: que ocorrerá mediante a modificação de ação entre unidades orçamentárias decorrida da extinção, fusão, criação ou desmembramento de órgãos;

3. transposição: que ocorrerá mediante a modificação entre modalidade de aplicação e elemento de despesa de um mesmo grupo de natureza de despesa, de uma mesma ação e da mesma unidade orçamentária;

V - Sistema de Planejamento e Orçamento: o conjunto de órgãos da estrutura administrativa estabelecido no art. 9º e incisos II e III do art. 10 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, composto pelo:

a) órgão central: exercido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano;

b) órgão setorial: os órgãos constituídos de unidades de planejamento e gestão orçamentária-financeira subordinados normativamente ao órgão central.

VI - Sistema Integrado de Gestão (SIG): a ferramenta tecnológica de suporte ao desenvolvimento das atividades de administração orçamentária e financeira;

VII - Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD): documento que contém a funcional programática autorizada na LOA 2023 (projeto, atividade ou operação especial), que indique o detalhamento de suas dotações, por meio de ficha de programação orçamentária;

VIII - ficha de programação orçamentária: a indicação individualizada por órgão e unidade orçamentária, da natureza de despesa e da fonte de recursos;

IX - solicitação: o requerimento formal encaminhado pelos órgãos setoriais à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano;

X - impedimento de ordem técnica: a objeção quanto à execução orçamentária e financeira das emendas de que trata o art. 25 da LDO 2023.

Art. 3º A programação orçamentária e financeira compreende o disciplinamento da execução da despesa diante do provável fluxo de recursos arrecadados, e tem por objetivo a obtenção do resultado primário estabelecido na LDO 2023, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 4º A execução das despesas depende do alcance das metas bimestrais de arrecadação das receitas previstas na LOA 2023, relacionadas conforme o Anexo II a este Decreto.

Art. 5º O empenho das dotações aprovadas na LOA 2023, dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, e os créditos adicionais, terão como limite para o cronograma de desembolso os valores constantes do Anexo III a este Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de programação:

a) folha de pagamento;

b) encargos especiais;

II - aos saldos de exercícios anteriores, apurados em balanço patrimonial e incorporados à LOA 2023 mediante créditos adicionais;

III - às despesas relacionadas no Anexo II à LDO 2023.

§ 2º O empenho das fontes de convênios e operações de crédito somente ocorrerão mediante programação a ser autorizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano por meio de consulta da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º Para fins do disposto no caput, os limites de valores de desembolso poderão ser ajustados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano durante a execução de despesa, respeitada a meta de resultado primário fixada no Anexo III à LDO 2023.

Art. 6º Os órgãos e entidades do Poder Executivo poderão solicitar à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, as alterações orçamentárias dispostas na LOA 2023, e na programação definida nesse Decreto.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**

Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**

Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 7º Para as alterações por uso da abertura dos créditos adicionais, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, a seguir:

I - cancelamento parcial ou total de dotação, até o limite definido na alínea "a", inciso II do art. 4º da LOA 2023;

II - superávit financeiro, resultante da diferença positiva entre ativo e passivo apurada no balanço patrimonial do exercício de 2022;

III - excesso de arrecadação, apurado pela diferença positiva entre o previsto e o arrecadado, considerada, ainda, a tendência do exercício;

IV - produto das operações de créditos autorizados em lei.

§ 1º O uso da reserva de contingência observará o previsto no inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e alínea "b", inciso II do art. 4º da LOA 2023, e não será considerada para limite previsto no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º O superávit financeiro será utilizado até o limite dos seus saldos.

§ 3º O excesso de arrecadação consiste no resultado positivo apurado mês a mês, o qual poderá ser utilizado de forma parcial ou integral e, eventualmente, a tendência do exercício na forma do § 4º deste artigo.

§ 4º A tendência do exercício considerará, entre outros fatores, a média histórica, a sazonalidade, o cenário macroeconômico e fiscal, que poderá ser utilizada a critério da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

§ 5º O uso do produto das operações de crédito deverá corresponder à viabilidade jurídica de sua execução.

Art. 8º Deverá ser observado o contido no art. 7º deste Decreto e, ainda:

I - para as despesas não autorizadas ou imprevistas, a apresentação de projeto de lei ao Poder Legislativo para a abertura de crédito adicional especial;

II - para as despesas urgentes e imprevisíveis, a edição de medida provisória com a abertura de crédito adicional extraordinário.

Parágrafo único. Para as situações previstas no caput, os órgãos setoriais encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano a justificativa pormenorizada para fins de avaliação do instrumento necessário à solução.

Art. 9º As alterações da programação definida no Anexo III a este Decreto poderão ser feitas por meio da ampliação, antecipação ou postergação de cotas entre meses, observado que:

I - as cotas são individualizadas por unidades orçamentárias e se destinam para empenho e liquidação;

II - as cotas são dispostas até o limite de fonte de recursos, que incluem todas as dotações das funcionais que utilizam aquela respectiva fonte;

III - a ampliação consiste na adição de cota anteriormente fixada, mediante saldo a programar existente;

IV - somente deverá ser feita com saldo disponível:

a) a antecipação, que constitui uma adição de cota anteriormente programada para determinado mês, fonte e grupo de programação/agregado;

b) a postergação, que resulta na diminuição de cota anteriormente programada para determinado mês, fonte e grupo de programação/agregado.

§ 1º As mudanças entre grupo de programação/agregado dependem da existência de saldo orçamentário autorizado no QDD para as naturezas que o compõe.

§ 2º Inexistindo saldo na forma disposta no § 1º deste artigo, os órgãos setoriais poderão recorrer às alterações orçamentárias previstas no inciso IV do art. 2º deste Decreto.

§ 3º As cotas utilizadas para empenho poderão ser reprogramadas para a liquidação, observado que:

I - a parcela utilizada para o empenho menor que o valor a ser liquidado;

II - o saldo de cota de empenho em virtude de liquidação em valor inferior;

III - a mudança de mês em relação a parcela programada.

§ 4º A utilização de reprogramação de cota de liquidação não altera o valor empenhado e não modifica os atributos quanto à despesa em execução.

§ 5º Para a liquidação de restos a pagar não processados deverá ser utilizada a cota de liquidação.

Art. 10. Os saldos de cotas não utilizados nos meses encerrados serão transferidos para o mês imediatamente posterior ou restituídos à conta dos saldos a programar, e poderão ser solicitados pelos órgãos setoriais conforme art. 9º deste Decreto.

§ 1º Constatado o saldo de cota superior ao autorizado no QDD, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano providenciará os ajustes necessários.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não implica em execução maior que os créditos orçamentários.

Art. 11. São vedadas nas alterações orçamentárias e nas alterações da programação deste Decreto:

I - o uso de créditos orçamentários ilimitados, nos termos do inciso VII do art. 167 da Constituição Federal;

II - a abertura de créditos adicionais maior que o limite ou saldo autorizado;

III - o cancelamento de dotações de manutenção de recursos humanos e dos encargos especiais, com a destinação que não seja para a mesma finalidade;

IV - a transposição e transferência entre ações;

V - a mudança orçamentária entre fontes de recursos, na forma do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VI - a alteração orçamentária entre recursos do orçamento corrente e o do superávit financeiro;

VII - a utilização de cotas superiores aos créditos orçamentários;

VIII - a utilização de cotas sem que haja a correspondente cobertura financeira.

§ 1º Os órgãos e entidades deverão observar as restrições contidas no caput deste artigo antes do envio das solicitações ao estruturante.

§ 2º Se constatado saldo após o suficiente atendimento das despesas de que trata o inciso III do caput deste artigo, as respectivas dotações poderão ser utilizadas para outras finalidades.

§ 3º Identificada a ocorrência de qualquer das situações previstas no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano deverá realizar a correção e ajuste necessário, na forma do inciso IV do art. 6º deste Decreto.

Art. 12. Poderá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, nas situações de insuficiência orçamentária comprovada dos órgãos e entidades, pedido justificado para avaliação de alteração orçamentária a ser realizada, observados os arts. 8º e 11 deste Decreto.

Art. 13. A execução orçamentária e financeira das emendas individuais de que trata o § 9º, art. 143, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e o art. 22 da LDO 2023, classificadas como RP 3 na LOA 2023, seguirá o disposto na Lei nº 4.320, de 1964, Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as demais normas de gestão orçamentária e financeira vigente, bem como o disposto neste Decreto.

Art. 14. A execução orçamentária e financeira das emendas, quando realizadas:

I - de modo direto pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, deverá priorizar a entrega de bens e serviços à sociedade, de forma igualitária e independente de autoria;

II - por celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, previstas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dependerá do atendimento dos requisitos exigidos no Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, do disposto nos arts. 43 a 48 da LDO 2023, se aplicáveis, e as demais normas citadas no art. 13 deste Decreto.

§ 1º A execução das emendas mediante celebração de parcerias observará ainda o disposto no art. 23 da LDO 2023, inclusive quanto aos limites estabelecidos em seus §§ 1º e 2º.

§ 2º Constitui impedimento de ordem técnica nos termos do inciso IV do art. 25 da LDO 2023, o descumprimento do limite que menciona o § 1º deste artigo.

Art. 15. Para a execução das emendas de forma direta pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, conforme previsto no inciso I do art. 14 deste Decreto, serão respeitados os limites orçamentários e o prazo de execução orçamentária do exercício financeiro, observada a inexistência de impedimento de ordem técnica.

§ 1º Havendo impedimento de ordem técnica, o órgão ou entidade do Poder Executivo deverá observar o disposto no art. 20 deste Decreto.

§ 2º A execução prevista no caput deste artigo deverá ocorrer até 20 de novembro de 2023, observado o disposto no § 3º do art. 20 deste Decreto e inciso IV do art. 143 da Lei Orgânica do Município de Palmas.

Art. 16. Para a execução das emendas com parcerias, conforme prevê o inciso II do art. 14 deste Decreto, a instituição deverá apresentar junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo detentores dos créditos orçamentários e das emendas, os planos de trabalho, na forma do Decreto nº 2.121, de 2021.

§ 1º Para as entidades previamente indicadas por parlamentar na LOA 2023, observar-se-á a data limite de 14 de abril de 2023 para apresentação dos planos de trabalhos, conforme previsto no caput deste artigo.

§ 2º Para as entidades indicadas por parlamentar posteriormente à publicação da LOA 2023, respeitar-se-á o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da alteração pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, realizada mediante comunicação prévia justificada à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais pelo solicitante, conforme previsto no art. 47 da LDO 2023.

§ 3º A execução prevista no caput deste artigo deverá ocorrer até 20 de novembro de 2023, observado o disposto no § 3º do art. 20 deste Decreto e inciso IV do art. 143 da Lei Orgânica do Município de Palmas.

§ 4º A indicação de entidade pelo parlamentar, para viabilização de execução orçamentária, observará o prazo limite de até 20 de setembro de 2023.

Art. 17. A comissão de seleção do órgão ou entidade do Poder Executivo prevista no art. 27 do Decreto nº 2.121, de 2021, apresentará a avaliação de existência de impedimento técnico dos planos de trabalho e da documentação entregues nos prazos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 16 pelas entidades beneficiadas com as emendas, na forma prevista no art. 25 da LDO 2023, observado:

I - o prazo limite de 15 de maio de 2023, quando a entidade for previamente indicada na LOA 2023;

II - o prazo limite de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do plano de trabalho, quando a entidade for selecionada.

Parágrafo único. Em caso de impedimento de ordem técnica, conforme o art. 19 deste Decreto, o órgão ou entidade do Poder Executivo detentor do crédito orçamentário e da emenda parlamentar, comunicará:

I - a entidade ou parlamentar titular da emenda para o saneamento dos impedimentos, caso haja possibilidade de adequação;

II - ao parlamentar titular da emenda, nos casos de impedimentos insuperáveis, para que seja realizada a alteração da emenda conforme previsto no art. 22 deste Decreto.

Art. 18. O descumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, bem como a intempestividade na comunicação prevista no parágrafo único do art. 17 deste Decreto, implicarão impedimento de ordem técnica da emenda individual, na forma do inciso III do art. 25 da LDO 2023.

Parágrafo único. Incumbe aos órgãos setoriais a observância dos prazos e as providências necessárias ao cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 19. As emendas inscritas em restos a pagar deverão ser executadas até a data prevista nas normas de gestão orçamentária e financeira, neste Decreto e demais normas de administração orçamentária e financeira do Poder Executivo.

Art. 20. Para cumprimento dos prazos estabelecidos no § 11 do art. 143 da Lei Orgânica do Município de Palmas, a indicação ao autor da emenda ou ao Poder Legislativo, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, de impedimento de ordem técnica da execução da programação orçamentária, na forma prevista no da LDO 2023, observará:

I - a data limite de até 15 de maio de 2022, para efeitos do inciso I, § 11 do art. 143 da Lei Orgânica do Município de Palmas;

II - após o prazo previsto no inciso I do caput deste artigo, o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da alteração da emenda;

III - os prazos dispostos neste Decreto.

§ 1º Para cumprimento do disposto no caput, além dos Quadros 22 do Anexo II da LOA 2023, os órgãos e entidades do Poder Executivo poderão consultar no endereço eletrônico [www.palmas.to.gov.br/secretaria/planejamento](http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/planejamento), e no SIG, a relação das emendas e seus autores, bem como o objeto relacionado.

§ 2º Em caso de impedimento técnico passível de superação, a adequação da emenda deverá ocorrer no prazo de execução do exercício.

§ 3º Nos casos de impedimento técnico insuperável serão encaminhadas ao Poder Legislativo para fins de remanejamento, a manifestação das razões técnicas justificadas, conforme previsto no inciso IV do 143 da Orgânica do Município e art. 24 deste Decreto.

§ 4º A omissão ou erro no registro das informações de que trata o caput implicará indicação de impedimento de ordem técnica.

§ 5º A responsabilidade para indicação de impedimento de ordem técnica é exclusiva da entidade ou órgão detentor da emenda.

Art. 21. Para efeito do inciso IV do art. 25 da LDO 2023, a indevida classificação de modalidade de aplicação ou grupo de natureza de despesa não constitui impedimento de ordem técnica, aplicando-se, nestes casos, as alterações orçamentárias previstas no art. 6º deste Decreto.

Art. 22. As emendas parlamentares individuais poderão ser alteradas, nos termos do § 5º do art. 4º da LOA 2023:

I - mediante a solicitação ou concordância do autor da emenda, ou indicação do Poder Legislativo, expressa em documento oficial;

II - se constatado impedimento de ordem técnica que impeça a execução, nos termos deste Decreto.

§ 1º As alterações de que tratam o caput deste artigo deverão ser protocolizadas na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

§ 2º A alteração somente será destinada se a emenda for de mesma autoria.

§ 3º A alteração não poderá resultar em parcela superior ao limite definido no § 1º do art. 23 da LDO 2023.

Art. 23. As alterações orçamentárias das emendas, quando por impedimento técnico ou solicitada pelo parlamentar, poderão ser realizadas até 20 de outubro de 2023, respeitado pelo órgão ou entidade o prazo de até 30 (trinta) dias para avaliação de impedimento técnico.

Art. 24. As indicações de remanejamento das programações cujos impedimentos sejam insuperáveis, recebidas do Poder Legislativo nos termos do art. 143, § 11, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Palmas, observados os prazos do inciso III, do mesmo parágrafo, serão consolidadas e devolvidas na forma de projeto de lei de crédito adicional.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano realizará o bloqueio das dotações orçamentárias correspondentes no SIG.

§ 2º Se não houver deliberação no prazo legal de projeto de lei de crédito adicional encaminhado na forma do caput, as programações constantes do projeto poderão ser remanejadas nos termos do art. 6º deste Decreto, mediante a solicitação que deverá ocorrer até 20 de novembro de 2022.

§ 3º Na ocorrência de alteração orçamentária da emenda por meio de crédito adicional ou de mudança de beneficiária com o prazo do caput encerrado, os órgãos setoriais deverão comunicar a existência de impedimento de ordem técnica em até 30 (trinta) dias, contados a partir da alteração.

Art. 25. É delegada ao titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, conforme previsto no art. 30 da LDO 2023, a competência para:

I - providenciar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto;

II - ampliar os limites estabelecidos no Anexo III até a importância de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

III - remanejar ou alterar, mediante antecipação ou postergação, os limites de movimentação e empenho constates do

Anexo III, observado o disposto no inciso II do caput deste artigo e § 3º do art. 5º, ambos deste Decreto;

IV - coibir a existência de execução orçamentária com fontes de recursos sem disponibilidade financeira suficiente ao final do exercício, hipótese em que poderá bloquear as dotações orçamentárias e/ou impedir a emissão de empenhos nas respectivas fontes.

V - abrir créditos adicionais suplementares autorizados na forma do art. 4º da LOA 2023;

VI - remanejar, transpor ou transferir dotações autorizadas na forma do inciso II, § 1º do art. 28 e art. 32 LDO 2023;

VII - iniciar projetos de leis relativos à créditos adicionais especificados no art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 1º Para efeitos do caput, poderão ser editadas, por ato próprio, normas complementares, instrumentos para alteração, definição de prazos e formas para o cumprimento do disposto neste Decreto.

§ 2º Na ocorrência de projetos de leis de créditos adicionais, as dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades poderão ser bloqueadas pelo órgão previsto no caput, até o valor necessário aos projetos.

Art. 26. Incumbe aos ordenadores de despesas a responsabilidade pela observância, na execução orçamentária e financeira dos limites fixados na forma deste Decreto, de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas na Lei nº 4.320, de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 2000, e na Lei nº 2.832, de 2022.

Art. 27. Fica vedado aos dirigentes dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Municipal a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e cronograma estabelecidos, de acordo com o art. 167, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## ANEXO I AO DECRETO Nº 2.316, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

### METAS QUADRIMESTRAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 36, § 1º, I, LDO 2023

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE		TOTAL
	"1º Bimestre"	"2º Bimestre"	"3º Bimestre"	"4º Bimestre"	"5º Bimestre"	"6º Bimestre"	
I. RECEITAS PRIMÁRIAS (1+2)	276.345.860	291.815.015	276.726.864	292.646.747	277.737.964	332.686.995	1.747.959.445
1. RECEITAS CORRENTES	274.762.528	290.014.683	275.143.532	291.063.415	276.154.632	330.884.355	1.738.023.145
Receita Tributária	63.009.337	106.140.442	73.465.089	75.802.526	71.593.966	84.199.139	474.210.499
Receita de Contribuições	11.676.433	17.971.139	15.490.476	18.845.001	13.809.533	26.148.518	103.941.100
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	6.186.800	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	31.186.800
Transferências Correntes	190.490.444	158.396.373	179.024.738	189.168.288	182.429.098	208.691.005	1.108.199.946
Outras Receitas Correntes	3.399.514	2.506.729	2.163.229	2.247.600	3.322.035	6.845.693	20.484.800
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.583.332	1.800.332	1.583.332	1.583.332	1.583.332	1.802.640	9.936.300
Transferências de Capital	1.583.332	1.800.332	1.583.332	1.583.332	1.583.332	1.802.640	9.936.300
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
II. DESPESAS PRIMÁRIAS (4+5+6)	190.571.729	257.931.654	262.236.351	299.493.215	309.992.028	417.448.855	1.737.673.832
4. DESPESAS CORRENTES	180.702.212	227.206.979	237.881.557	241.728.799	252.498.179	354.529.919	1.494.547.645
Pessoal e Encargos Sociais	131.840.098	149.840.369	152.053.379	144.983.171	159.145.079	193.366.514	931.228.610
Outras Despesas Correntes	48.862.114	77.366.610	85.828.178	96.745.628	93.353.100	161.163.405	563.319.035
5. DESPESAS DE CAPITAL	9.869.517	30.724.675	24.354.794	57.764.416	57.493.849	62.918.936	243.126.187
Investimentos	9.869.517	30.724.675	24.354.794	57.764.416	57.493.849	62.918.936	243.126.187
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
6. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	85.774.131	33.883.361	14.490.513	(6.846.468)	(32.254.064)	(84.761.860)	10.285.613
IV. RESULTADO FIXADO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023	-	-	-	-	-	-	9.774.375
V. RESULTADO ATUALIZADO	-	-	-	-	-	-	9.774.376

Nota:

1. Atualização conforme previsto no art. 3º da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022.

## ANEXO II AO DECRETO Nº 2.316, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO  
(Art. 13, Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 36, § 1º, II, LDO 2023

R\$ 1,00

RECEITAS*	PREVISTO						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
I. RECEITAS CORRENTES	274.762.528	290.014.683	275.143.532	291.063.415	276.154.632	330.884.355	1.738.023.145
RECEITA TRIBUTÁRIA	63.009.337	106.140.442	73.465.089	75.802.526	71.593.966	84.199.139	474.210.499
Impostos	51.254.030	93.094.072	68.551.593	70.764.583	67.628.709	80.155.512	431.448.499
IPDU	6.640.046	39.173.410	10.289.178	10.129.397	7.837.044	12.073.325	86.142.400
IRRF	10.383.162	15.339.181	17.467.058	17.187.680	15.545.603	21.710.315	97.632.999
ITBI	5.352.235	6.492.237	6.609.743	6.737.040	6.105.745	6.896.600	38.193.600
ISSQN	28.878.587	32.089.244	34.185.614	36.710.466	38.140.317	39.475.272	209.479.500
Taxas	11.755.307	13.046.370	4.913.496	5.037.943	3.965.257	4.043.627	42.762.000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.676.433	17.971.139	15.490.476	18.845.001	13.809.533	26.148.518	103.941.100
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	6.186.800	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	31.186.800
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	190.490.444	158.396.373	179.024.738	189.168.288	182.429.098	208.691.005	1.108.199.946
FPM	63.532.638	49.040.102	57.276.267	68.032.708	52.632.737	78.453.848	368.968.300
ICMS	24.262.049	24.364.278	28.017.796	27.287.518	25.863.901	26.603.658	156.399.200
Fundeb	67.647.903	55.011.166	63.884.948	58.031.407	57.654.061	65.270.015	367.499.500
SUS	19.509.964	18.113.916	17.929.860	20.462.854	19.479.275	22.015.233	117.511.102
Demais Transferências	15.537.890	11.866.911	11.915.867	15.353.801	26.799.124	16.348.251	97.821.844
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.399.514	2.506.729	2.163.229	2.247.600	3.322.035	6.845.693	20.484.800
II. RECEITAS DE CAPITAL	1.583.332	1.800.332	1.583.332	1.583.332	1.583.332	1.802.640	9.936.300
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.583.332	1.800.332	1.583.332	1.583.332	1.583.332	1.802.640	9.936.300
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
III. RECEITAS PRIMÁRIAS = (I + II)	276.345.860	291.815.015	276.726.864	292.646.747	277.737.964	332.686.995	1.747.959.445
IV. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.977.372	11.618.056	10.656.901	13.607.685	7.215.494	21.146.392	72.221.900
V. RECEITAS FINANCEIRAS	36.010.269	34.137.495	34.840.785	35.130.981	34.859.443	34.958.127	209.937.100
VI. TOTAL (III + IV + V)	320.333.501	337.570.566	322.224.550	341.385.413	319.812.901	388.791.514	2.030.118.445

\* Receita líquida de deduções

Nota: O desdobramento das metas bimestrais de arrecadação foram estimadas com base nos valores arrecadados no exercício anterior, distribuídas por bimestres em consonância aos percentuais de arrecadação de ingressos mensais. Para tanto, foram realizadas os ajustes necessários às sazonalidades apresentadas.

## ANEXO III AO DECRETO Nº 2.316, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

LIMITE MENSAL DE DESEMBOLSO E MOVIMENTAÇÃO  
(Art. 8º, Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 36, § 1º, III, LDO 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1. REPESSA AO LEGISLATIVO	4.661.750	4.661.750	4.661.750	4.661.750	4.661.750	4.661.750	4.661.750	4.661.750	4.661.750	4.661.750	4.661.750	4.661.750	55.941.001
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	740.638	896.713	1.487.215	3.182.337	3.472.496	2.105.631	4.119.173	4.332.762	2.668.445	5.258.413	4.772.201	5.906.181	38.942.258
1201 - AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS	623.258	623.258	623.258	623.258	623.258	623.258	623.258	623.258	623.258	623.258	623.258	623.258	7.479.084
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	51.554	68.391	146.224	75.970	80.894	114.071	109.755	83.130	92.474	82.824	108.273	390.953	1.404.513
1400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	60.844	139.005	205.622	212.875	189.327	329.999	945.882	585.108	3.565.254	1.249.197	1.715.892	789.601	9.988.606
1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	21.708	21.708	21.708	21.708	21.708	21.708	21.708	21.708	21.708	21.708	21.708	21.712	260.500
1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	42.408	1.651.265	369.314	150.267	155.557	593.432	223.194	364.398	201.278	992.600	382.971	460.878	5.587.562
2100 - GABINETE DO PREFEITO	2.507	45.248	186.158	118.102	125.450	128.178	142.931	122.551	133.194	268.900	208.249	279.743	1.759.211
2300 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	130.371	147.842	190.635	215.470	203.977	154.622	161.561	182.284	181.715	211.702	250.424	722.055	2.752.658
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	95.487	128.610	448.828	314.456	262.508	326.600	505.796	342.970	372.823	443.992	493.128	818.871	4.554.069
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	31.363	161.496	415.022	374.839	308.273	463.500	390.549	684.939	689.082	414.241	1.895.799	1.434.883	7.263.986
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	322.868	543.164	621.597	591.713	559.911	606.103	535.867	506.000	607.354	544.456	605.236	873.005	6.917.274
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1.282.226	6.118.573	7.608.689	16.015.110	7.169.283	9.762.077	14.212.958	14.797.004	8.177.752	9.845.747	17.841.926	53.821.697	166.653.042
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.358.356	9.358.356	9.358.356	9.358.356	9.358.356	9.358.356	9.358.356	9.358.356	9.358.356	9.358.356	9.358.356	9.358.328	112.300.244
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	63.249	91.131	3.723.859	446.791	2.024.630	2.172.477	4.253.509	2.918.863	2.106.184	2.103.975	2.367.366	4.541.736	26.813.770
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.916.326	15.697.525	13.192.004	26.246.723	18.540.915	26.506.302	32.604.564	32.560.605	40.366.334	33.698.080	15.896.860	57.260.194	316.486.432
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	139.393	858.317	1.150.100	1.233.957	1.125.156	1.470.513	1.279.604	1.809.438	1.485.882	1.755.956	1.675.262	2.569.360	16.552.938
5200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	107.560	130.905	192.659	161.780	183.901	164.290	146.973	156.750	204.041	246.513	225.043	228.953	2.149.368
5300 - UNIDADE SUPERVISIONADA	621.239	1.365.761	1.323.160	1.574.996	1.560.788	2.046.171	1.718.072	2.058.036	1.918.856	4.543.625	2.288.883	23.103.068	83.203.068
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	19.395	45.695	428.813	643.523	570.027	398.554	972.230	1.081.816	983.875	933.249	550.858	1.939.495	8.567.330
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	117.538	145.668	431.569	813.785	222.558	746.337	498.100	421.588	265.204	814.639	603.454	1.898.272	6.978.712
6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	588.547	588.547	588.547	588.547	588.547	588.547	588.547	588.547	588.547	588.547	588.547	588.541	7.062.558
6800 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	541.100	-	-	100.000	541.100	1.182.200
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	95.182	143.218	270.629	181.497	2.099.736	905.054	929.421	519.310	262.564	723.389	2.587.186	1.699.121	10.416.307
7700 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	11.728	41.272	96.457	98.362	63.931	66.370	44.233	52.944	41.713	38.204	41.216	83.671	680.101
7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	129.321	168.558	207.071	208.186	182.481	207.787	183.667	281.201	387.768	273.963	829.965	843.616	3.903.584
7900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	17.749	27.181	96.816	44.469	115.068	49.353	1.913.390	1.603.254	2.311.662	62.431	1.490.224	2.233.759	9.965.356
8200 - FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	92.225	92.225	92.225	92.225	92.225	92.225	92,225	92,225	92,225	92,225	92,225	92,225	1.106.700
8500 - INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	20.049	31.048	242.139	88.416	187.515	169.721	162.744	133.340	159.781	234.391	426.635	298.728	2.154.507
8900 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	34.347	74.147	335.190	88.293	90.015	222.440	105.584	1.070.406	609.731	204.006	37.787	254.881	3.126.807
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	24.982	32.211	68.909	52.304	53.202	55.443	59.315	76.755	202.655	70.498	287.767	149.306	1.133.347
9100 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	8.713	12.280	46.832	33.828	27.202	34.469	32.216	31.118	25.351	273.880	460.354	54.857	1.041.100
2. SUBTOTAL	18.771.131	39.449.318	44.169.605	63.852.143	50.258.895	60.481.588	76.642.771	77.661.800	78.844.048	73.348.196	71.081.795	153.725.851	808.287.139
3. TOTAL (1+2)	23.432.881	44.111.068	48.831.355	68.513.893	54.920.645	65.143.338	81.304.521	82.323.550	83.505.796	78.009.946	75.743.545	158.387.601	864.228.140

**ATO Nº 83 - EX.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado MARCELO WALACE DE LIMA, do cargo de Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 85 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado CRISTIAN SENDIC SUDBRACK no cargo de Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 87 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 88 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado CRISTIAN SENDIC SUDBRACK,

Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, para responder, interina e cumulativamente pela Secretária Executiva de Defesa do Consumidor da Pasta.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 89 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO, Secretário Executivo do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas para responder, pela Pasta, interina e cumulativamente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 90 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

AMANDA SILVA VIEIRA;  
CLEMILTON AQUINO SILVA;  
DOMINGOS FRANCISCO RODRIGUES;  
FRANCISCA VICENTE DA SILVA;  
GLEICIANY ANGELO ABEL;  
LUZIRENE SOARES;  
MARIA APARECIDA ALVES GUEDES DOS SANTOS;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

JEFERSON MENDES DE ALMEIDA;  
THAYNARA MARTINS ROSENO;

III - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 26 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ANA CLAUDIA NEVES DO NASCIMENTO REIS;  
LORRANE DE BRITO;

IV - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 26 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

RAYANE RICHELLI SANTOS DA SILVA;  
SEYCHELLY AGUIAR SOUSA BOTELHO;

V - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 26 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

DANIELLE CRISTINA GOUVEIA LEMOS;  
EDMILSON JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR  
SERPA;

MAISA BATISTA MIRANDA;  
MARIA ARLETH PALHANO SILVA;  
MARIA DE FATIMA SANÇÃO CHAGAS;

VI - Professor Nível I-40h, no período de 26 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ANTONIA SILVA SANTOS MACIEL;  
CLEUMA PINTO DE ARAUJO DOS SANTOS;  
EDIMILDA PEREIRA DE ARAUJO;  
MARIA FRANCILENE RIBEIRO DA SILVA;  
MARIA RAIMUNDA ALMEIDA BRAZ;

VII - Professor Nível II-40h, no período de 26 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

DORINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES ASSUNÇÃO.  
FERNANDA DE LEMOS SOARES;  
LEVI FAVACHO SALES;  
MARCIA ROSENO LIRA MARTINS;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 91 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

AVILLA SAMYRA PINTO DA SILVA;  
LINDACI LUZ DA SILVA;  
MARIA EDUARDA AUGUSTA NOGUEIRA;  
NELMA REGINA PINHEIRO BASTOS;  
SIRLENE RODRIGUES DE SOUSA;  
THIAGO DA SILVA FERNANDES;

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 26 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, DANYELLA CURCINO RIBEIRO OLEBAR;

III - Professor Nível I-40h, no período de 26 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ADIVANIR SALES SOUZA;  
ELIZABEL DA COSTA PINTO;  
ÉRIKA DIAS COÊLHO;  
JOVELINA SOUSA QUEIROZ GONÇALVES;  
SILVIA LEIDE PEREIRA DE LACERDA;

IV - Professor Nível II-40h, no período de 26 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, RENATA GODOY CRUZ DE ASSIS;

V - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, OSMARINA GOMES DA SILVA BRITO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 92 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

DAMIÃO RIBEIRO DA SILVA;  
EDUARDE GOMES COELHO;  
ELIENE PEREIRA DA SILVA;  
GESSICA RIBEIRO NUNES;  
JOSÉ DIMAR COSTA SILVA;  
LUZIENE GOMES NUNES;  
MARILDA GOMES DA SILVA;  
PATRICIA CUNHA DE SOUSA;  
PAULO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA;

II - Professor Nível II-40h, no período de 26 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

CRISTIANE PEREIRA SOARES;  
LUCIEINE PEREIRA DE SOUSA;

III - Professor Nível I-40h, no período de 26 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ELIETE DE SOUSA LEITE;  
FERNANDA AMARAL VILAS BOAS MACEDO;  
LUCIDALVA SILVEIRA CARNEIRO CHAVES;  
MARIA DE LOURDES RIBEIRO;  
PATRICIA COSTA TEIXEIRA DOS SANTOS;  
SILVANA VASCONCELOS DA LUZ;

IV - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 26 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, TATIANE PERERIA DE CASTRO DO VALE.



Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 93 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

AMANDA CARVALHO DE AMORIM;  
DORACY DE SOUSA SILVA;  
EDEMILSON VIANA NUNES;  
ENEAS BARROS BRANDÃO;  
GISLENY PEREIRA DA SILVA;  
IULLY FERNANDA GONÇALVES RODRIGUES;  
JOCY DA ROCHA PEREIRA JUNIOR;  
LÊDA RODRIGUES DA SILVA;  
LETHICIA TAVARES GAMA;  
LUIZ CARLOS VIEIRA GUSMÃO;  
MARCIA SILVA SANTOS;  
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS;  
WÁGNO LIMA DOS SANTOS;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil, no período de 26 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

EREONETE BARROSO DA SILVA;  
JOCENILDA DE JESUS;

III - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 26 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, ALICE BEZERRA NOGUEIRA;

IV - Professor Nível I-40h, no período de 26 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ALINE CARVALHO DE AMORIM NASCIMENTO;  
ANTONIA RODRIGUES QUIXABEIRA ROCHA;  
CAROLINE ALVES CARVALHO;  
LUANA BARBOSA RIBEIRO ALVES;  
LUCIANA DA SILVA SANTOS;  
MAYARA DE SOUSA SILVA;  
NATÁLIA OLÍVIA LOPES SANTOS;  
PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SOUZA;  
VITÓRIA CAVALCANTE NASCIMENTO;

V - Professor Nível II-40h, no período de 26 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

DAVI GABRIEL DE SOUZA MORAES;  
DAVINA CARVALHO BRITO DIAS;  
LAIS AGUIAR DA SILVEIRA MENDES;  
MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA;

VI - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, LIZA DARK TEIXEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 94.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto acerca da competência para interrupção de férias no art. 84 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º É interrompido, a partir de 26 de janeiro de 2023, em razão de necessidade do serviço público, o gozo de férias, anteriormente marcadas para 13/01 a 11/02/2023, de MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS, matrícula nº 161361, ocupante do cargo de Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, referente ao período aquisitivo de 25/07/2021 a 24/07/2022, assegurando-lhe o direito de usufruir posteriormente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 63, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado CRISTIAN SENDIC SUDBRACK do cargo de Secretário Executivo de Defesa do Consumidor - DAS-1, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 64, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, MORISDANT DA SILVA SABÓIA, do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, matrícula nº 413037978, lotado na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 65, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO do cargo de Diretor de Planejamento - DAS-4, do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 66, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 26 de janeiro de 2023, o Ato nº 461-DSG, de 28 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.968, de 28 de abril de 2022, que designou GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, para responder, pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 67, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 80-NM, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: NELIO LOPES NOGUEIRA; leia-se: NÉLIO NOGUEIRA LOPES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 68, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, o contrato de trabalho de TALITHA CRISTINA TOZZI ZEMUNER, matrícula nº 413048750, do cargo de Analista Técnico-Jurídico-40h, do Gabinete da Prefeita, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 69, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora KARINY PEREIRA DIAS GUEDES, matrícula nº 413013164, Técnico Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário-Geral Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 70, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada JOSELMA LORENA XAVIER MIRANDA GUIMARAES MORAIS, matrícula nº 413019199, Agente Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 71, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada DANYELA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 413018468, Técnico Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, a partir de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 72, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 33-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, as partes que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - quanto ao cargo:

a) TEREZA ANTUNES SANTOS, onde se lê: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, leia-se: Professor Nível I-40h;

b) SORAMI LOPES ALVES NUNES, onde se lê: Técnico Administrativo Educacional-40h, leia-se: Professor Nível I-40h;

c) MARINETE RESENDES SOARES; onde se lê: Professor Nível I-20h; leia-se: Professor Nível I-40h;

II - quanto ao nome, onde se lê: ELAINE SOUSA; leia-se: ELAINE DA SILVA COSTA SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 73, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 25-NM, de 13 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.138, de 13 de janeiro de 2023, quanto ao nome, onde se lê: ANGELINA FERREIRA BANDEIRA; leia-se: ANGELINA DA SILVA FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 74, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 33-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados:

a) Professor Nível I-40h, LUCYENE NASCIMENTO DA SILVA MIRANDA;

b) Professor Nível II-40H, FAUSTO GUILHARDI VIROTE;

c) Técnico Administrativo Educacional-40h, NATÁLIA OLIVIA LOPES SANTOS;

II - no Ato nº 32-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, a parte referente a THALES ADRIEL FERREIRA DE MILHOMEM no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 75, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 44, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, a parte que exonerou SANDRA MARIA

NUNES MACIEL MARINHO para exercer o cargo de Gerente de Apoio Administrativo - DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 76, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 33-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, a parte que contratou ANGELINA FERREIRA BAIDEIRA para exercer o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 77, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 38-NM, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, quanto ao nome, onde se lê: MIQUEIAS NERES DA SILVA; leia-se: MIQUEIAS NERES SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## **SECRETARIA DE FINANÇAS**

### **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONVITE Nº 001/2022**

Processo nº 2022047391, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo objeto a contratação de empresa especializada para construção do prédio vestiário do aterro sanitário de Palmas, nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 004/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 1.260/1288 dos autos, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das seguintes empresas: VALOR ENGENHARIA EIRELI- ME com valor de R\$ R\$307.778,52 trezentos e sete mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), CONSTRUTORA ALS EIRELI com valor de R\$ R\$308.820,53(trezentos e oito mil oitocentos e vinte reais e

cinquenta e três centavos), CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA com valor de R\$ R\$328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) e HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA com valor de R\$328.405,96 ( trezentos e vinte oito mil quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos) por atender aos termos do edital. As propostas das empresas: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA. Apresentaram erros de arredondamento na multiplicação do preço com BDI pela quantidade do item correspondente, no qual foram corrigidas pelos técnicos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Sendo declarada como melhor classificada e vencedora a empresa: VALOR ENGENHARIA EIRELI- ME. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prod.data.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail > [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 06/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020 (\*)

PROCESSO: Processo Nº 2019021750 (2020014423).

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo e Execução.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 03, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2019021750 (2020014423).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 09 (nove) meses no prazo de vigência contratual, a contar do vencimento, tendo a vigência até a data 21 (vinte e um) de Maio de 2023, como também a prorrogação do prazo de execução das obras por mais 06 (seis) meses, tendo a vigência até a data 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2023, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2019021750 (2020014423).

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ibiza Construtora Ltda, CNPJ nº 05.000.710/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Vinicius Costa de Amorim, portador da Carteira de Identidade Nº 1.974.888 SSP/GO e CPF Nº 589.480.231-87.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2022.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.144, de 23 de janeiro de 2023, pág. 5, com incorreção no original.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022

PROCESSO: 2021044568.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de ônibus tipo urbano que atenderá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP em suas atividades diárias, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo de vigência contratual, passando a vigorar a partir da data do vencimento, tendo a vigência até a data de 20 de Janeiro de 2024, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2021044568.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Capital Tur Transportes e Turismo Eireli-ME CNPJ Nº 09.045.079/0001-41, por meio de sua representante legal a senhora Regina Soares Azevedo Mundim Rios, RG Nº 828.244 SSP/TO e CPF Nº 260.915.261-20.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2023.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0019, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2022, Processo nº 2021074325, firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar na E.M Anne Frank, localizada na 110 Norte, Alameda 07, Lote 34, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	241382953-9	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação – Respondendo  
ATO Nº 977 – DSG

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0020, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2023, Processo nº 2022018815, firmado com a empresa ROSENO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar no CMEI Sementes do Amanhã, localizado na Quadra Arne 61, Alameda 18, APM 04, S/N, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	241382953-9	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação – Respondendo  
ATO Nº 977 – DSG

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0024, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2023, Processo nº 2022052930, firmado com a empresa ROSENO ENERGIA SOLAR, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, cujo objeto é a construção de sala multiuso, instalação de SPDA e reforma da cozinha na E.M Professora Sávia Fernandes Jácome, localizada na Rua NC 06, APM J, Setor Bela Vista, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação – Respondendo  
ATO Nº 1.226 - DSG

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0025, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2023, Processo nº 2022056374, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a reforma elétrica e instalação de subestação na E.M Mestre Pacífico Siqueira Campos, localizada na 409 Norte, Al.14, APM.11, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação – Respondendo  
ATO Nº 1.226 - DSG

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI ACONCHEGO

#### PORTARIA Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da ACCEI – do CMEI ACONCHEGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI DO CMEI ACONCHEGO e na Lei Municipal nº 1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão permanente de licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro Educacional Infantil Aconchego, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da licitação no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Heloisa Helena Batista Diógenes-Presidente  
Glecy Pereira Dias-Secretário (A)  
Zenaide Pereira Quoos Macedo-1º Membro  
Soelia Nunes Costa Ferreira-2º Membro  
Andrea Azevedo De Oliveira-3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Liliane Dos Santos Farias-Suplente  
Odimar Mascarenhas Rodrigues-Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2023.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques  
Presidente Da Accei

#### PORTARIA Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da ACCEI – do CMEI ACONCHEGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI do CMEI ACONCHEGO e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro Educacional Infantil Aconchego, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da chamada pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Heloisa Helena Batista Diogenes-Presidente  
Glecy Pereira Dias-Secretário (a)  
Zenaide Pereira Quoos Macedo-1º Membro  
Soelia Nunes Costa Ferreira-2º Membro  
Andrea Azevedo De Oliveira-3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Liliane Dos Santos Farias – Suplente  
Odimar Mascarenhas Rodrigues – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2023.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques  
Presidente Da Aceei

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO:2022010906  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO  
CONTRATADA: 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.  
OBJETO: REFORMA PARCIAL CALÇADA E COBERTURA.  
VALOR TOTAL: R\$ 54.256,06 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022010906.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº 819.806.203-34 e portadora do RG nº 1.473.771 SSP/TO. Empresa: 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.623.382/0001-66 por meio de sua representante legal a Sra. Neucilene Saraiva Figueredo Carvalho, inscrita no CPF nº 494.013.351-68.

#### CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO Nº: 2022064224  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA  
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALS EIRELI.  
OBJETO: MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E REPAROS NA REDE ELÉTRICA.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.435,78 (Cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022064224.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 20 DE MARÇO DE 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Ilcione Coelho, inscrita no CPF nº 706.147.681-87 e portadora do RG nº 512787-3 SSP/TO. Empresa: CONSTRUTORA ALS EIRELI inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03, por meio de seu representante legal o senhor Antônio Luís De Sousa, inscrito no CPF nº 601.557.361-91 e portador RG nº 31236 SSP/TO.

#### CMEI CIRANDA CIRANDINHA

##### AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo

nº 2022075235, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 15 de fevereiro de 2023, no horário de 08h00min às 17h00min no CMEI CIRANDA CIRANDINHA situado à Quadra 303 NORTE ALAMEDA 11 APM 07, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 16 de fevereiro de 2023, às 09 horas ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-CIRANDA\\_CIRANDINHA.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-CIRANDA_CIRANDINHA.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-2626 ou pelo e-mail: [meiciranda@hotmail.com](mailto:meiciranda@hotmail.com).

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2023.

FABIANA FREITAS DE CARVALHO  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

##### PORTARIA Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023000889, firmado com a empresa MR Assessoria Contábil, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é a Contratação de Serviços e Assessoria Contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	23/01/2023
SUPLENTE	ROSIMEIRE FERREIRA DE MELO TRINDADE	327484	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de janeiro 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2023000889  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL  
OBJETO: Contratação de serviços e assessoria na área contábil.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023000889.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Elemento de despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora do RG nº 258.495 SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. ÉRICO MILITINO RÉGO DE ARRUDA, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.790 MS.

#### CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

##### PORTARIA Nº 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023000360 firmado com a empresa Planalto Contabilidade Escolar LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Prestação de serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josefa Martins de Souza Freitas	413017527	23/01/2023
SUPLENTE	Alvaniza Lopes de Almeida	377531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023

PROCESSO Nº: 2023000360  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR-ME  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÁBEIS



VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023000360.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa Planalto Contabilidade Escolar-ME, inscrita no CNPJ Nº09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº 787.681.441-72 e portadora do RG nº 1098564 SSP/TO.

## CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

### AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA 001/2023

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº. 002, de 06 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023001403, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 16 de fevereiro de 2023, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min, em dias úteis, no CMEI Romilda Budke Guarda, situado à Quadra 1006 Sul, Alameda 11, APM 16, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 17 de fevereiro de 2023, às 11h00min ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-ROMILDA\\_BUDKE\\_GUARDA.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-ROMILDA_BUDKE_GUARDA.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone/WhatsApp (63) 99246-5462 ou pelo e-mail [financeiro.cmeiromilda@gmail.com](mailto:financeiro.cmeiromilda@gmail.com).

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2023.

Isabel Aparecida Ferreira  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

## CMEI VITÓRIA-RÉGIA

### PORTARIA Nº. 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI-Vitória-Régia e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro De Educação Infantil Vitória-Régia, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Yngrid Cruz de Oliveira – Presidente  
 Camila Ponciano da Costa – Secretário (a)  
 Priscila Christina Fernandes da Silva – 1º Membro  
 Enoque Melquíades dos Santos – 2º Membro  
 Vaneth Nunes da Silva Almeida – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Márcia Andréia da Silva – Suplente  
 Ronielma Alves da Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2023.

Dilma Moreira Lima de Souza  
 Presidente da ACCEI

### PORTARIA Nº. 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro De Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACCEI - Associação Comunidade Centro De Educação Infantil Vitória-Régia e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro De Educação Infantil Vitória-Régia, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Yngrid Cruz de Oliveira – Presidente  
 Camila Ponciano da Costa – Secretário (a)  
 Priscila Christina Fernandes da Silva – 1º Membro  
 Enoque Melquíades dos Santos – 2º Membro  
 Vaneth Nunes da Silva Almeida – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Márcia Andréia da Silva – Suplente  
 Ronielma Alves da Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 26 de janeiro de 2023.

Dilma Moreira Lima de Souza  
Presidente da ACCEI

### CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

#### AVISO DE LICITAÇÃO-CONVITE N.º 001/2023

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Juscéia Garbelini por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 06 de fevereiro de 2023, na Sala dos Professores, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, localizado na Quadra 403 Norte, APM 38, Alameda 01, Palmas, Estado do Tocantins, a Licitação na modalidade CONVITE n.º 001/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND EM MADEIRA DE EUCALIPTO para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Juscéia Garbelini, Processo n.º 2023000958. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Juscéia Garbelini, a partir dessa publicação até 24(vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CONVITE-PLAYGROUND\\_EM\\_MADEIRA\\_DE\\_EUCALIPTO-PROFª\\_JUSCEIA\\_GARBELINI.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CONVITE-PLAYGROUND_EM_MADEIRA_DE_EUCALIPTO-PROFª_JUSCEIA_GARBELINI.pdf) Mais informações poderão ser obtidas por e-mail: [cmeiestacaocrianca@semed.palmas.to.gov.br](mailto:cmeiestacaocrianca@semed.palmas.to.gov.br) ou pelo telefone (063) 984575000.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2023.

Durval Rodrigues de Veiga  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO-CONVITE N.º 002/2023

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Juscéia Garbelini por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 06 de fevereiro de 2023, na Sala dos Professores, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, localizado na Quadra 403 Norte, APM 38, Alameda 01, Palmas, Estado do Tocantins, a Licitação na modalidade CONVITE n.º 002/2023, do tipo MENOR PREÇO ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DOMÉSTICOS para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Juscéia Garbelini, Processo n.º 2023002182. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Juscéia Garbelini, a partir dessa publicação até 24(vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CONVITE-APARELHOS\\_DOMESTICOS-PROFª\\_JUSCEIA\\_GARBELINI.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CONVITE-APARELHOS_DOMESTICOS-PROFª_JUSCEIA_GARBELINI.pdf) Mais informações poderão ser obtidas por e-mail: [cmeiestacaocrianca@semed.palmas.to.gov.br](mailto:cmeiestacaocrianca@semed.palmas.to.gov.br) ou pelo telefone (063) 984575000.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2023.

Durval Rodrigues de Veiga  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

#### PORTARIA Nº 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de

suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2022, Processo nº 2023003031 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	19/01/2023
SUPLENTE	Kelly Ribeiro Guimarães	4130176801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

Weudes Pereira da Rocha  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2022, Processo nº 2023003031 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	19/01/2023
SUPLENTE	Kelly Ribeiro Guimarães	4130176801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

Weudes Pereira da Rocha  
PRESIDENTE DA ACE

**E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA****PORTARIA Nº. 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE – ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA e na Lei Municipal nº1.256/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira – Presidente  
Vilma Martins de Oliveira - Secretário (a)  
Sônia Delícia Soares Moreira Gomes - 1º Membro  
Eroni Santana dos Santos – 2º Membro  
Danielly Cristiny Galvão – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Elis Regina Rocha Souza – Suplente  
Cláudia Tavares Costa - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2023.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº. 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, no

uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE – ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA na Lei Municipal nº 1.210/2003

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira – Presidente  
Vilma Martins de Oliveira - Secretário (a)  
Sônia Delícia Soares Moreira Gomes - 1º Membro  
Eroni Santana dos Santos – 2º Membro  
Danielly Cristiny Galvão – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Elis Regina Rocha Souza – Suplente  
Cláudia Tavares Costa - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2023.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira  
Presidente da ACE

**E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM**

**PORTARIA Nº. 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM e na Lei Municipal nº1.256/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Elioenay Silva Soares – Presidente  
Rosa Maria Ferreira Feitosa – Secretário (a)  
Wagna Nunes De Siqueira – 1º Membro  
Ellen Cristiane Dal Ponte – 2º Membro  
Claci Maria Benati – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Darlene Salazar Pereira – Suplente  
Albina Rodrigues Alves – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2023.

Ana Paula Santos  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº. 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACE- Escola Municipal da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Elioenay Silva Soares – Presidente  
Rosa Maria Ferreira Feitosa – Secretário (a)  
Wagna Nunes de Siqueira – 1º Membro  
Ellen Cristiane Dal Ponte – 2º Membro  
Claci Maria Benati – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Darlene Salazar Pereira – Suplente  
Albina Rodrigues Alves – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2023.

Ana Paula Santos  
Presidente da ACE

**E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA****PORTARIA Nº. 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE - BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA e na Lei Municipal nº1.256/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Midian Ferreira Silva – Presidente  
Ana Kamila da Silva – Secretário (a)  
Degnane Nunes de Brito – 1º Membro  
Adrialdo dos Santos Sousa – 2º Membro  
Rebeca Gabriele Silveira do Nascimento – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Leane Carvalho da Silva – Suplente  
Wadson da Cunha Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2023.

Francisco da Silva de Oliveira Filho  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº. 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Midian Ferreira Silva – Presidente  
Ana Kamila da Silva – Secretário (a)  
Degnane Nunes de Brito – 1º Membro  
Adrialdo dos Santos Sousa – 2º Membro  
Rebeca Gabriele Silveira do Nascimento – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Leane Carvalho da Silva – Suplente  
Wadson da Cunha Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2023.

Francisco da Silva de Oliveira Filho  
Presidente da ACE

**E. M. DANIEL BATISTA****AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 17 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023, Processo nº 2022075475 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 16 de fevereiro de 2023, no horário de 08horas às 17horas na ETI Daniel Batista, situado na Quadra 508 Norte, APM 07, Qi 06, Alameda 11, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 17 de fevereiro de 2023, às 14 horas ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-DANIEL\\_BATISTA\\_GPsANPr.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-DANIEL_BATISTA_GPsANPr.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5464.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2023.

Marilucia Abreu Lima  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS****RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa SANTANA & BANDEIRA LTDA.

Com o valor total de R\$ 148.482,67 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022052292, tendo como objeto a contratação de empresa para Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar desta unidade de ensino.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2023.

Josenilda Gomes de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 027/2022**

PROCESSO Nº: 202200661  
ESPÉCIE: CONTRATO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS  
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 41 (quarenta e um) dias.  
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 202200661.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lúcia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11, e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: LG DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio do seu representante legal o Senhor Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador da RG nº 732430 SSP/TO.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 DO CONTRATO Nº 028/2022**

PROCESSO Nº: 2022070411  
ESPÉCIE: CONTRATO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSADEIRA  
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 41 (quarenta e um) dias.  
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022070411.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lúcia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11, e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: LG DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio do seu representante legal o Senhor Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732430 SSP/TO.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022 DO CONTRATO Nº 029/2022**

PROCESSO Nº: 2022070749  
ESPÉCIE: CONTRATO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENIS DE MESA E PEBOLIM  
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 41 (quarenta e um) dias.  
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022070749.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lúcia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11, e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: F.A.DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, por meio de sua representante legal a Senhora Francisca Alves dos Santos, inscrita no CPF nº 710.055.281-87 e portadora do RG nº 0000601.149 SEJSP/TO.  
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2022 DO CONTRATO Nº 030/2022**

PROCESSO Nº: 202206889  
ESPÉCIE: CONTRATO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO  
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 41 (quarenta e um) dias.  
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 202206889.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lúcia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11, e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: F.A.DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, por meio de sua representante legal a Senhora Francisca Alves dos Santos, inscrita no CPF nº 710.055.281-87 e portadora da RG nº 0000601.149 SEJSP/TO.  
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2022 DO CONTRATO Nº 031/2022**

PROCESSO Nº: 2022070413  
ESPÉCIE: CONTRATO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TV  
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 41 (quarenta e um) dias.  
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022070413.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lúcia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11, e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: F.A.DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, por meio de sua representante legal a Senhora Francisca Alves dos Santos, inscrita no CPF nº 710.055.281-87 e portadora da RG nº 0000601.149 SEJSP/TO.  
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

#### **E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001/2023 de 09 de janeiro de 2023 torna público que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023, Processo nº 2022075820, para aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020 O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 15 de fevereiro de 2023, no horário de 08h00min às 16h00min de segunda a quinta-feira, na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, situada na Rua Luiz Nunes de Oliveira, Quadra 17, Lote 01, Buritirana, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 16 de fevereiro de 2023, às 14h00min ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-LUIZ\\_NUNES.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-LUIZ_NUNES.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3533-1048.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2023

Josilene Davila Froes  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2023 de 13 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2022075087, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até 14 de fevereiro de 2023, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, situada na Avenida Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49 S/Nº Taquaralto, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 15 de fevereiro de 2023, às 09h00 ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-LUIZ\\_RODRIGUES.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-LUIZ_RODRIGUES.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-1499 ou email-[financeiro.luizrodrigues@gmail.com](mailto:financeiro.luizrodrigues@gmail.com)

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2023.

Jeovan Gomes de Moura  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. OLGA BENÁRIO****AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 001/2023**

A ACE da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria Nº 002 de 13 de janeiro de 2023 torna público que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023, Processo n.º 2023002059 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de venda, a partir da data de publicação deste até o dia 16 de fevereiro de 2023, no horário de 8h00min às 17h00min na ACE da Escola de Tempo Integral Olga Benário, localizado no endereço Quadra 603 Sul, Alameda 02 APM 10, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de venda no dia 17 de fevereiro de 2023, às 09 horas, ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-OLGA\\_BENARIO.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-OLGA_BENARIO.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino pelo telefone (63) 3322-5972 / 99968-1479 ou via e-mail [olgabenariofinanceiro@gmail.com](mailto:olgabenariofinanceiro@gmail.com)

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2023.

Cândida Cecília M. Arruda  
Presidente da ACE da Escola ETI Olga Benário

**E. M. PAULO FREIRE****EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023**

PROCESSO Nº: 2022064448  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE  
CONTRATADA: W.H.P EIRELI  
OBJETO: REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO  
VALOR TOTAL: R\$ 116.447,50 (cento e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022064448.  
RECURSOS: Programas de Trabalhos: 12.365.1109.1683 e 12.365.1109.1687; Naturezas de Despesas: 33.50.39 e 44.50.51; Fontes: 002000361, 003040361, 002000365, 003040365 e 003090040. Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057; Natureza

de Despesa: 44.50.51; Fontes: 002000361, 003040361, 003040365, 0020090361, 003090040.

VIGÊNCIA: 20 de abril de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Srª. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 14751 SSP/TO. Empresa W.H.P EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.060.667/0001-08, por meio de sua representante legal a Srª. Isabela Alves Benvindo, inscrita no CPF nº 049.905.591-85 e portadora do RG nº 761946 SSP/TO.

**E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME****AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A ACE da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jacome, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 003/2023 de 11 de janeiro de 2023, torna público a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2022075226, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 16 de fevereiro de 2023, no horário de 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs na Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jacome situado à na Rua NC 06, APM J, Setor Bela Vista, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 17 de fevereiro de 2023, às 14hs ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-SAVIA\\_FERNANDES\\_CsgDHo8.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-SAVIA_FERNANDES_CsgDHo8.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3571-2355.

Palmas, 26 de janeiro de 2023.

Ivaneide Teixeira de Souza  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº: 2022052930  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME  
CONTRATADA: ROSENO ENERGIA SOLAR  
OBJETO: Restuturação Física (IMPLANTAÇÃO SUBESTAÇÃO PARTICULAR 112,5 KVA)  
VALOR TOTAL: R\$ 75.702,64 (setenta e cinco mil setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022052930.  
RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087.  
II - Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47.  
III - Fontes: 0020, 0030 e 0010  
VIGÊNCIA: 21 de maio de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por sua representante legal a Srª. Leila Rezende Peris, inscrita no CPF 566.605.170/30 e portadora do RG nº 708006 SSP – TO. Empresa ROSENO ENERGIA SOLAR, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, por meio de seu representante legal o Sr. Cleiton Santos Rodrigues, inscrito no CPF 043.100.441-23 e portador do RG 1.087.763 SSP TO.

**E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023**

PROCESSO Nº: 2022053526  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE

ALMEIDA RECHE,  
 CONTRATADA: SÉRGIO DE GÓES MONTEIRO FILHO.  
 OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR.  
 VALOR TOTAL: R\$ 178.965,28 (Cento e Setenta e Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022053526.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 18 de julho de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Fabiola Almeida, inscrita no CPF nº 713.503.811-87 e portadora do RG nº 698-004 SSP/TO. Empresa: SÉRGIO DE GÓES MONTEIRO FILHO, por meio de seu representante legal o senhor SÉRGIO DE GÓES MONTEIRO FILHO, inscrito no CPF nº 05.400.193/0001-91 e portador do RG nº 12.944.747 SSP/TO.

#### ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA

##### PORTARIA Nº. 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da AASSTP – Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social- Santa Terezinha de Palmas e na Lei Municipal nº1. 256/2003.

##### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da AASSTP – Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Margarida Casabone Batista – Presidente  
 Cosmea Marinho dos Santos – Secretária  
 Rozenilda Lima Vieira Cunha – 1º Membro  
 Ana Cristina Ferreira Ribeiro – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Antônia Pereira Barros da Silva – Suplente  
 Angelina Pereira Rodrigues – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2023.

Telma Correia de Oliveira da Silva  
 Presidente

##### PORTARIA Nº. 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da AASSTP – Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas através do Estatuto Social - Santa Terezinha de Palmas e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

##### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da AASSTP – Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Margarida Casabone Batista – Presidente  
 Cosmea Marinho dos Santos – Secretária  
 Rozenilda Lima Vieira Cunha – 1º Membro  
 Ana Cristina Ferreira Ribeiro – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Antônia Pereira Barros da Silva – Suplente  
 Angelina Pereira Rodrigues – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2023.

Telma Correia de Oliveira da Silva  
 Presidente

## SECRETARIA DA SAÚDE

##### PORTARIA Nº 018/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
159791	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	IV	D	28/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
 Secretário da Saúde

##### PORTARIA Nº 019/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e



Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
329711	ROSANGELA RODRIGUES COUTINHO SILVA	ANALISTA EM SAUDE -	II	F	08/11/2020
			II	G	08/11/2021
		ENFERMEIRO	II	H	08/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 020/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP,  
DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível I", "Referência D", à servidora Keila Cardoso De Queiroz ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula funcional 413025596:

• Portaria nº 1062/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, de 06 de dezembro de 2022, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.124 - quinta-feira, 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413025596	KEILA CARDOSO DE QUEIROZ	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR	I	D	01/12/2021
		DE CONSULTORIO DENTARIO	I	E	01/12/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 021/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP,  
DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível I", "Referência E", à servidora Keila dos Reis Rodrigues Pereira ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, matrícula funcional 413025689:

• Portaria nº 1062/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, de 06 de dezembro de 2022, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.124 - quinta-feira, 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 023/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP,  
DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde no nível, referência e data abaixo discriminada:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE
219581	MARIA DAS GRACAS CONCEICAO BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	02/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 024/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP,  
DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358 de 25 de outubro de 2019, nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de Dezembro de 2005, do respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
413018665	ANDERSON BRITO SOARES	ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO	07/12/2022	5%	2022072699
413018541	KARLA DE CASTRO SOUSA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	13/12/2022	15%	2022073881

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 025/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação Por Escolaridade a servidora da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao processo relacionado e devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 1.691, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.847, de 20 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 20, da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, do respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
190051	REGINA MARQUES DE MIRANDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/11/2022	5%	2022068738

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 09 dia do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Científica Médica Hospitalar LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME/INJETÁVEIS CONTROLADOS, para atender a Rede Municipal de Saúde condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, observados os respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/20, 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32, Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, CNPJ/MF nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis, s/nº, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Sidney de Castro Pereira.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022.

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SERVIÇOS REGIONAIS**

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o rememramento do Lote 16, situado na Alameda 05, Conjunto QI-I da Quadra ASRSE 95, com área de 975,00 m², Lote 17, situado na Alameda 05, Conjunto QI-I da Quadra ASRSE 95, com área de 975,00 m² e Lote 18, situado na Alameda 05, Conjunto QI-I da Quadra ASRSE 95, com área de 975,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16-A, situado na Alameda 05, Conjunto QI-I da Quadra ASRSE 95, com área de 2.925,00 m², objeto do processo nº 2023003469, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e  
Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 024, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à Alameda 05, conjunto QI-C da Quadra ARSE 24, com área de 360,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08A, situado à Alameda 05, conjunto QI-C da Quadra ARSE 24, com área de 180,00 m² e Lote 08B, situado à Alameda 05, conjunto QI-C da Quadra ARSE 24, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2022072106, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e  
Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 025, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado à Alameda 06, conjunto QI-05 da Quadra ARNE 54, com área de 360,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11A, situado à Alameda 06, conjunto QI-05 da Quadra ARNE 54, com área de 180,00 m² e Lote 11B, situado à Alameda 06, conjunto QI-05 da Quadra ARNE 54, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2023001278, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 026, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado à Alameda 03, conjunto QI-10 da Quadra ARNE 64, com área de 360,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04A, situado à Alameda 03, conjunto QI-10 da Quadra ARNE 64, com área de 180,00 m² e Lote 04B, situado à Alameda 03, conjunto QI-10 da Quadra ARNE 64, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2022076364, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 027, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Aprova a alteração de dimensões e área do imóvel HM 01, Q. 09A, Orla 14, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a rerratificação de dimensões e área do Lote HM 01, Rua 02, Q. 09A, Orla 14 - Graciosa. Onde lê-se: "com área total de 3.326,78 m²", leia-se: "com área total de 3.657,08 m²"; onde lê-se: "50,36 metros do lado direito com Alameda 09", leia-se "55,36 metros do lado direito com Alameda 09"; onde lê-se: "50,36 metros do lado esquerdo com Alameda 08", leia-se "55,36 metros do lado esquerdo com Alameda 08". Esta alteração, objeto do processo nº 2021007526, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA FESP Nº 016 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 200 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 18 da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 10, de 11 de dezembro de 2008, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado da Unidade Gestora 9500 – Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a servidora REJANE BARROS CAVALCANTE, matrícula nº 132671, para o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 19, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Informa a respeito de indeferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo nº 2022.04.00396R1, em nome da segurada Maria do Socorro Barbosa, conforme NOTA TÉCNICA Nº 017/2023 AJ-PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade, solicitado através do processo nº 2022.02.01634R2, em nome da segurada Maria Fatima Viana Brasileiro, conforme NOTA TÉCNICA Nº 016/2023 AJ-PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 3º As seguradas acima mencionadas têm o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da decisão, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 4º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação das requerentes, será dado prosseguimento aos processos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602 / (63) 99227-5534;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.

